

FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL

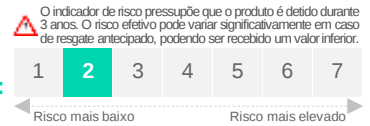
REFORMA ATIVA PPR

Informação válida para os produtos Reforma Ativa PPR e Reforma Ativa PPR 2ª Série

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

ESTRATÉGIA: PRESERVAÇÃO PROTEÇÃO MODERADA AGRESSIVA AÇÕES

NÍVEL RISCO:



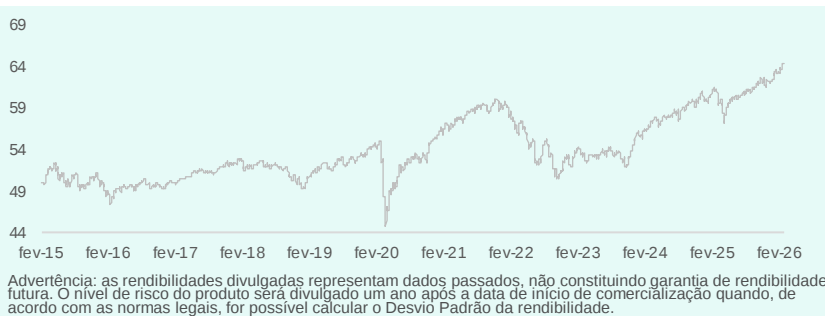
INFORMAÇÃO GERAL DO PRODUTO

Segurador	Occidental – Comp. Port. Seguros de Vida, S.A	Moeda	EUR
Banco Depositário	MillenniumBCP	Valor Líquido Global do Fundo	165.407.536
Supervisor	ASF	Data de Início do Fundo	Novembro 2014

Comissão de Gestão	Máx. 1,75%
Comissão de Subscrição (*)	0,0%
Comissão de Resgate (*)	1º ano: 1,0%; 2º e 3º ano: 0,5%

*Condições válidas para Reforma Ativa PPR 2ª Série

EVOLUÇÃO DA UP

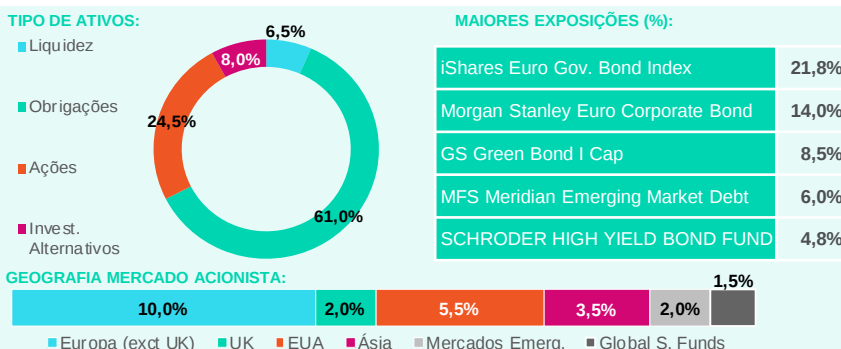


DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA

A carteira será estruturada com o objetivo de valorização do capital investido a médio-longo prazo e atingir uma rendibilidade superior à de aplicações tradicionais, destinando-se a investidores com apetência moderada pelo risco.

A política de investimentos da Estratégia Moderada está orientada para uma exposição predominantemente a obrigações de dívida pública e corporate, com maior incidência nos mercados Euro. A restante carteira incluirá exposição, não superior a 45%, a ações ou investimentos alternativos.

ALOCACÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS



PERFORMANCE E RENDIBILIDADE

1 Ano	5,28%	2025	4,22%
3 Anos*	6,47%	2024	6,58%
5 Anos*	2,70%	2023	8,25%
		2022	-12,87%
		2021	6,86%
		2020	2,86%
		2019	9,53%
		2018	-5,41%

*Anualizada

COMENTÁRIO DO GESTOR

No início do mês de março, reduzimos o risco ativo das carteiras. A incerteza gerada pela guerra no Irão, designadamente em relação à duração e potencial propagação do conflito, justifica um posicionamento mais cauteloso, uma vez que se antecipa um período de maior volatilidade nos mercados financeiros enquanto o conflito persistir. Os EUA e Israel lançaram um ataque militar em larga escala ao Irão no dia 28 de fevereiro. A Administração norte-americana afirmou que o objetivo principal é o de destruir capacidade nuclear e militar, mas demonstrou também as suas pretensões de influenciar a mudança de regime iraniano. Este conflito deverá ser mais intenso, mais duradouro e é já mais abrangente regionalmente do que o de junho do ano passado. No entanto, não se antecipa um conflito persistente devido aos incentivos de ambas as partes em evitar um prolongamento da guerra. Nos EUA, o impacto potencialmente negativo da guerra no resultado nas eleições, que irão decorrer em novembro, é um incentivo para a administração norte-americana a limitar a duração do conflito. No Irão, o prolongamento da guerra acarreta riscos para a permanência no poder do atual regime. Os riscos para a atividade económica, inflação e impacto nos mercados financeiros advêm sobretudo da possibilidade de permanência de preços elevados do petróleo e do gás natural, associados a potenciais disrupções na oferta global de petróleo e gás natural. Cerca de 20% a 25% do transporte marítimo global de petróleo e do gás natural (LNG) é realizado através do Estreito de Ormuz. Existe também a possibilidade de ataques a infraestruturas petrolíferas a países produtores da região e o impacto direto na produção iraniana. Assumindo como cenário central um conflito pouco duradouro, antecipa-se um impacto direto na atividade económica relativamente modesto e um impacto temporário na inflação, pelo que mantemos uma expectativa de crescimento económico positivo e de aumento dos lucros empresariais. No entanto, reconhecemos que os investidores estavam posicionados para um cenário benigno e que, depois de valorizações expressivas, poderão reagir de forma mais significativa. Por este motivo recomendamos uma exposição neutral ações, uma vez que a volatilidade deverá continuar elevada até existir uma maior visibilidade sobre a evolução do conflito. Ao mesmo tempo, a reversão no sentimento deverá ser razoavelmente rápida se se confirmar um choque temporário nos preços do petróleo, pelo que se recomenda também manter-se investido, evitando perder a oportunidade associada a uma recuperação rápida dos mercados.

RELATÓRIO DE CONJUNTURA E DE MERCADOS

Em fevereiro, os mercados acionistas continuaram suportados por indicadores económicos que sugerem um crescimento global sólido e pela divulgação de lucros empresariais superiores às estimativas. As ações asiáticas registaram as maiores valorizações, em parte impulsionadas pelo desempenho do Japão, que beneficiou de maior convicção na implementação de políticas de estímulo, após a vitória eleitoral contundente da primeira-ministra Takaichi nas eleições realizadas no início do mês. Adicionalmente, mercados emergentes asiáticos, como a Coreia do Sul e Taiwan, evidenciaram retornos expressivos, sustentados pelo comportamento muito positivo de empresas do setor de tecnologia.

As ações europeias também subiram, refletindo a aceleração do crescimento de lucros e de dados que apontam para a recuperação económica alemã. As ações dos EUA tiveram o pior desempenho, apesar dos bons lucros reportados e da divulgação de indicadores económicos robustos. O mercado norte-americano foi penalizado pela queda das empresas de software, afetadas pela incerteza em relação ao potencial impacto da introdução e desenvolvimento de novas ferramentas de inteligência artificial nos seus modelos de negócio.

Em simultâneo, a dívida pública registou retornos positivos, não obstante os bons indicadores económicos. As *yields* desceram em resultado de tensões geopolíticas, com o aumento da presença de forças militares dos EUA no Médio Oriente a reforçar receios de um ataque ao Irão, que se concretizaram no dia 28 de fevereiro, já depois do fecho do mês para a generalidade dos mercados financeiros. A rotação setorial no mercado de ações, preocupações com potencial aumento do desemprego devido à adoção da inteligência artificial e receios de perdas no mercado privado de crédito induziram também a procura dos investidores por dívida pública.

O Supremo Tribunal dos EUA decretou ilegais as tarifas impostas por Trump ao abrigo dos poderes de emergência da IEEPA e as aplicadas ao Canadá, China e México baseadas no tráfico de fentanil, não se pronunciando sobre reembolsos aos importadores. Em substituição, a administração norte-americana impôs temporariamente uma tarifa global de 10%, que requer aprovação do Congresso 150 dias após a entrada em vigor, que, não sendo garantida, mantém a incerteza em relação ao quadro tarifário dos EUA.

Os preços das matérias-primas subiram, refletindo essencialmente a subida dos preços do petróleo e dos metais preciosos, influenciados por tensões geopolíticas. O preço do gás caiu, mantendo uma volatilidade elevada em resultado de flutuações na procura relacionadas com o clima.

INFORMAÇÃO

Este produto consiste num contrato de seguro ligado a fundos de investimento que não dá garantia dos montantes investidos, existindo por isso o risco de perda de capital investido.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, nomeadamente o Documento de Informação Fundamental disponível no site dos distribuidores e em ocidental.pt

FISCALIDADE

A tributação dos rendimentos efetuar-se-á de acordo com a legislação fiscal aplicável, sendo esta, nesta data, a do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Art.º 21º, n.º 3, al. b) e n.º 5). Quando o reembolso do produto é efetuado sob a forma de capital (mesmo em caso de morte), o rendimento (diferença entre o valor recebido e as correspondentes entregas efetuadas) é tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 20%, mas apenas sobre 2/5 do seu valor (taxa efetiva de IRS de 8%, sendo certo que a taxa efetiva para entregas efetuadas até 31/12/2005 é de 4%). No entanto, quando o reembolso ocorra fora de qualquer uma das situações previstas na lei, o reembolso é tributado de acordo com as regras aplicáveis aos seguros de capitalização (nos termos do Art.º 21º, n.º 5 do EBF), e tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 21,5%, em função do momento do reembolso: se o reembolso ocorrer após 8 anos de vigência do contrato, apenas dois quintos do rendimento são tributados, o que corresponde a uma taxa efetiva de 8,6% (*); se o reembolso ocorrer entre o 5.º e o 8.º anos de vigência do contrato, quatro quintos do rendimento são tributados, o que corresponde a uma taxa efetiva de 17,2% (*); se o reembolso ocorrer antes de 5 anos de vigência do contrato, todo o rendimento é tributado à taxa de IRS de 21,5%.

(*) desde que o montante dos valores aplicados na 1ª metade da vigência do contrato represente pelo menos 35% da totalidade dos valores aplicados.

SEGURADOR E MEDIADOR DE SEGUROS

Segurador: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 501836926. CRC Lisboa. Capital Social 22.375.000 Euros. Registo ASF 1024, www.asf.com.pt. Escritórios: Rua Manuel Pinto de Azevedo nº 106 e 126 4100-320 Porto.

Mediadores de Seguros:

Banco Comercial Português, S. A.; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto; Capital Social 3.000.000.000 Euros. N.º único de matrícula e de identificação fiscal: 501525882 (Conservatória do Registo Comercial do Porto). Agente de Seguros registado com o n.º 419527602 junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - Data da Inscrição 21/01/2019

Banco ActivoBank S. A. com sede na Rua Augusta, 84, em Lisboa, com o capital social de 127.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500734305. Agente de Seguros registado com o n.º 419501226 junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões Autorização - Data da Inscrição 21/01/2019

Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. e Médic Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ageas Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www.asf.pt.

Os Mediadores não estão autorizados a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. Os Mediadores não assumem a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.